



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CABEDELO**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de JULHO do ano de 2025,
nesta cidade e Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, em cumprimento ao
mandado de AVALIAÇÃO, da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº
0800387-65.2019.8.150731 que move neste Juízo
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAMBALA

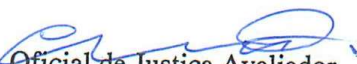
contra FLAVIO VILLENO MÁXIMO TELES, ASTREA ENGENHARIA LTDA, e
aí estando nas formalidades legais, procedi a Avaliação do(s) seguinte(s) bem(s) a
saber: 01(HUM) APARTAMENTO RESIDENCIAL DE Nº 502, LOCALIZADO NA RUA GOLFO DE SÍDRA

132, INTERMARES, CABEDELO-PB

Perfazendo esta avaliação no valor de
R\$ 450.000,00.

(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, APROXIMADAMENTE).

E para ficar constatado lavrei o presente auto que
vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.


Oficial de Justiça Avaliador

